Revoga a Lei Complementar nº 081/2005 e a Lei Complementar 083/2005.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam revogadas a Lei Complementar nº 081, de 1º de setembro de 2005 e a Lei Complementar nº 083 de 13 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 27 de fevereiro de 2007.

José Roberto da Silva **Presidente**

Aderly Valente Silva Junior Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis 1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva **2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes Prefeito Municipal